



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone/Fax: (031) 3877-5240 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2019

LEI Nº 1.294
de 18 de 02 de 2020
CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA LONGA

AUTORIZA O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO.

A Câmara Municipal de Barra Longa, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Barra Longa fica autorizado a conceder o reajuste salarial no percentual de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimo por cento) sobre o vencimento base dos cargos que integram o Magistério, descritos no art. 4º da Lei Municipal nº 1.069/2009.

Art. 2º Os percentuais de que trata esta Lei incidirão sobre a base de cálculo do vencimento base da tabela de vencimentos dos servidores do Magistério do mês de competência de janeiro de 2020.

Art. 3º As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 06 de janeiro de 2020.


Mário Antônio Coelho

Prefeito Municipal de Barra Longa

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 1ª, 2ª, 3ª DISCUSSÃO

EM 17 DE Fevereiro DE 2020

Cacinei do Rosário Canuto

Presidente

CPF 056.046.666-88

